



ESTADO DA PARAÍBA

Pela Prefeitura

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 364 de 03 de Outubro de 1994.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 239 de 16 de Dezembro de 1993, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal de 17 de Março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo.

01 CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 5.200,00
01010012.01 Manutenção das atividades Legislativas	
3.1.1.0 Pessoal	R\$ 5.200,00
02 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 6.500,00
03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.1.0 Pessoal	R\$ 2.500,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 4.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.500,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Div. da Administração	
3.1.1.0 Pessoal	R\$ 1.500,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	R\$ 7.600,00
03080302.04 Manutenção das Atividades da Div. da Fazenda	
3.1.1.0 Pessoal	R\$ 3.500,00
03080332.06 Manutenção do Pagamento da Dívida do INSS	
3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00
15840002.30 Contribuição das Parcela do PASEP	
3.2.8.0 Pasep	R\$ 1.000,00
02040142.30 Transferências para o FORUM 19ª Zona Eleitoral	
3.2.9.3 Auxílio ao Judiciário	R\$ 100,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 15.000,00
08421882.10 Manutenção das Atividades da Div. da Educação e Cultura	
3.1.1.0 Pessoal	R\$ 12.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
15824922.25 Manutenção das Contribuições da Previdência Social	
3.2.5.6 Benefício da Previdência Social	R\$ 2.000,00
06 DIV. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 7.000,00
13754282.15 Manutenção das Atividades da Div. da Saúde e A. Social	
3.1.2.0 Material de Consumo	R\$ 6.000,00
13754272.14 Doação de Gêneros Alimentícios p/Pessoas Carentes	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 500,00
15824922.27 Manutenção das Contribuições da Previdência Social	
3.2.5.6 Benefício da Previdência Social	R\$ 500,00



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	R\$ 3.000,00
10583232.12 Manutenção das Atividades da Divisão da Infra-Estrutura	
3.1.1.0 Pessoal	R\$ 1.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
15824922.29 Manutenção das Contribuições da Previdência Social-INSS	
3.2.5.6 Benefício da Previdência Social	R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará os recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 03 de Outubro de 1994.



JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA

Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9852

Em, 22 de 11 de 19 94

Pela Prefeitura